



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 697/2008

“AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOM VIVER”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

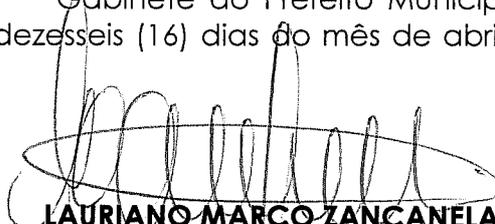
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira, com o **Clube da Terceira Idade Bom Viver**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.313.178/0001-43, com sede à Rua Nove, nº. 59, bairro Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** neste ato representada pela senhora **Rachel Dellareffi Ferreira**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF/MF nº. 016.924.456-34 e RG nº. 603.479-SSP/MG, residente à Rua Colatina nº. 408, Guriri, neste Município.

Parágrafo Único. A realização da despesa de que trata o “caput” deste artigo, destina-se a implementação e manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela referida Entidade, conforme plano de aplicação da entidade.

Art. 2º. As despesas para atender o que dispõe o artigo 1º., correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **008000 – Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – 008010 – Fundo Municipal de Assistência Social – 008000.008010.08.244.0031.2.035 – Transferência de Recursos Financeiros ao Grupo de 3ª Idade Bom Viver de Guriri – 333504300 – Subvenções Sociais.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06